



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
diário Oficial Municipal Paraná
em ____/____/____
Edição nº _____

DECRETO Nº. 52/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, por aposentadoria compulsória e incompatibilidade de vínculo ativo com aposentadoria pelo RGPS após EC 103/2019 os servidores públicos desta Prefeitura Municipal, ocupantes de cargos efetivos, a partir de **02 de junho de 2025**.

NOME	CARGO
ALAOR PINTO BUENO	MOTORISTA
EDINA MARA DE SOUZA TORATTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ELZA VIEIRA DA COSTA MAETIASI	PROFESSOR
HOMERO CARLOS DE ABREU	MOTORISTA
IRENE SPILARI	PROFESSOR
JUAREZ FELIPE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR
PAULO FLORIANO VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
VANDO GOIS	PEDREIRO

Registre-se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-